



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO TÉCNICA

EM 03/04/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 039/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 05- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 7-Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.103 Premiação a Concursos Educação Fiscal

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 05- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 7-Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.103 Premiação a Concursos Educação Fiscal

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 05- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 7-Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.103 Premiação a Concursos Educação Fiscal
Classificação Orçamentaria:

3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais R\$ 2.100,00

SUB-TOTAL R\$ 2.100,00

TOTAL R\$ 2.100,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

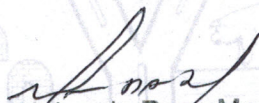
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Sec. Munic. de Administração e Fazenda	
Unidade: 01-Unidades Subordinadas	
Função: 4-Administração	
Sub-Função: 123-Administração Financeira	
Programa: 3- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.	
Atividade: 2.008 Manutenção das Atividades da Sec. Adm. E Fazenda	
Classificação Orçamentaria:	
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.100,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.100,00
TOTAL	R\$ 2.100,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de Abril de 2018.



Nelso da Rosa Machado
Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

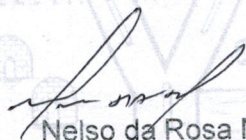
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Este recurso é proveniente de ações de educação fiscal e será utilizado para premiações em concursos escolares que visam ampliar a educação fiscal como dispõe a lei municipal nº. 1.395/2015 de 06 de abril de 2015.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de abril de 2018.



Nelso da Rosa Machado
Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"